



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**ACÓRDÃO**

TC-005697/989/16

**Câmara Municipal:** Colômbia.

**Exercício:** 2017.

**Presidente(s) da Câmara:** Carlos Eduardo de Oliveira.

**Advogado(s):** Silvestre Lopes Mateus (OAB/SP nº 229.300).

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 9 de abril de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Colômbia, exercício de 2017, dando quitação ao Responsável, Senhor Carlos Eduardo de Oliveira, Presidente da Câmara à época, nos termos do artigo 35 da mencionada lei.

Determinou, seja oficiado ao atual Presidente da Câmara, transmitindo as recomendações, constantes do voto, juntadas aos autos.

Estão excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Determinou a expedição dos ofícios de praxe.

Determinou, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página  
[www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD.  
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente**

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora**

C.CCCM-34